

ACÓRDÃO Nº 1565/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 005.709/2010-5.
- 1.1. Apenso: 007.128/2009-2
2. Grupo I – Classe de Assunto I: Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessado: Dilson Juarez Abreu (CPF n.º 269.431.153-91), Chefe de Serviços Logísticos.
4. Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia.
5. Relatores:
 - 5.1 Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
 - 5.2 Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de Recursos de Reconsideração em face do Acórdão n.º 2.337/2012-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1 conhecer dos recursos de revisão interpostos pelo Sr. Dilson Juarez Abreu, com fundamento no art. 285 do Regimento Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2 dar ciência da presente deliberação ao interessado.

10. Ata nº 11/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 15/4/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1565-11/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador